



Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECESSO NO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MIGUEL SEGALLA, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas pelo inc. V, do art. 87 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:


Art. 1º Fica prorrogado o *recesso no atendimento ao público* no Centro Administrativo e demais Secretarias, com exceção dos serviços essenciais, disposto pelo Decreto Municipal nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, para o período de 11 a 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, no interesse da administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS,
Em 11 de janeiro de 2021.


ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DATA SUPRA:


LUCIANO PICCOLOTTO
Sec. de Administração